



ORDEM DE SERVIÇO N.º 24/DADG/ISJ/2025
POLÍTICA DE CONCESSÃO DE APOIOS E PATROCÍNIOS

Havendo a necessidade de estabelecer critérios, procedimentos e directrizes para a concessão de apoios e patrocínios à associações e instituições legalmente constituídas, que tenham como objectivo final promover o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e o bem-estar das comunidades em Angola;

Em conformidade com a faculdade conferida ao abrigo das alíneas b) e h) do n.º 2 do artigo 8.º do Estatuto Orgânico do ISJ, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 290/14, de 14 de Outubro, ouvido o Conselho Directivo, determino:

1. É aprovada a Política de Concessão de Apoios e Patrocínios do Instituto de Supervisão de Jogos, anexo à presente Ordem de Serviço, da qual é parte integrante;
2. A Política ora aprovada constitui o documento orientador de carácter procedimental de cumprimento obrigatório para a concessão de apoios e patrocínios à associações e instituições legalmente constituídas;
3. O Chefe do Departamento de Apoio à Directora Geral é o responsável por garantir a correcta implementação das directrizes e critérios para a Concessão de Apoios e Patrocínios previstos no referido documento;
4. A Política de Concessão de Apoios e Patrocínios deve ser revista sempre que se verifiquem alterações legislativas, técnicas ou processuais que o justifiquem, mediante proposta do Chefe do Departamento de Apoio à Directora Geral;
5. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente Ordem de Serviço são resolvidas pela Directora Geral do ISJ;
6. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se.

INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS, em Luanda, aos 15 de Setembro de 2025.

A Directora Geral,

Nerethz Faria Coelho da Cruz Tati



Política de Concessão de Apoios e Patrocínios

FICHA TÉCNICA

Título

Política de Concessão de Apoios e Patrocínios

Edição

1ª Edição – 2025 – Instituto de Supervisão de Jogos

Departamento de Apoio a Directora Geral

Endereço

Edifício Goya, 3.º e 4.º Andar

Cruzamento das Ruas Major Marcelino Dias e Comandante Nicolau Gomes Spencer

Telefone: (+244) 940 560 394

E-mail: correspondencia.isj@minfin.gov.ao

www.isj.minfin.gov.ao

LUANDA - ANGOLA

Título do documento: Política de Concessão de Apoios e Patrocínios	Aprovado por: Directora Geral <i>Nerezh Sati</i>	Data da Aprovação: <i>03.09.25</i>
--	---	---------------------------------------

ÍNDICE

FICHA TÉCNICA	1
1. Introdução	4
2. Princípios Orientadores	4
3. Critérios de Elegibilidade	5
4. Áreas Prioritárias para Apoio	5
5. Procedimentos para Solicitação de Apoio/Patrocínio ao ISJ	5
6. Processo de Avaliação e Atribuição de Apoio/Patrocínio	6
7. Fluxo de Comunicação Institucional	6
8. Restrições	7
9. Dúvidas e Omissões	7
10. Vigência e Revisão	7

SIGLAS

DADG – Departamento de Apoio ao Director Geral

EEJ – Entidade Exploradora de Jogos

ISJ – Instituto de Supervisão de Jogos

1. Introdução

O Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ) tem como missão regular as actividades de jogos de forma a promover integridade, transparência e responsabilidade social e a prevenir a fraude e o vício.

A exploração dos jogos sociais em Angola tem como propósito transferir parte dos benefícios arrecadados para projectos e/ou programas de desenvolvimento comunitários e sociais, conforme o artigo 4.º do Regulamento sobre a Exploração dos Jogos Sociais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/17, de 22 de Junho, conjugado com o ponto 4 da Estratégia de Implementação dos Jogos Sociais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 140/17, de 22 de Junho.

Deste modo, o Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ) rubrica Memorandos de Entendimento com entidades que exploram os jogos sociais na tipologia de Apostas Desportivas de Base à Cota (ADC), para que, em forma de parceria, apoiem projectos sociais com impacto na comunidade.

A presente política foi concebida para estabelecer critérios, procedimentos e directrizes para a concessão de apoios e patrocínios a associações e instituições legalmente constituídas, que tenham como objectivo final promover o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e o bem-estar das comunidades em Angola, apoios estes que podem ser por iniciativa do ISJ ou mediante solicitação de entidades externas.

Os critérios *infra* propostos devem assegurar que os apoios públicos revertam em benefício social demonstrável, sendo que serão prioritários os projectos que revelem alinhamento com a missão e prioridades do ISJ, com reforço para a promoção da integridade, transparência, jogo responsável, prevenção de vícios ou outro impacto social relevante.

Ao estabelecer critérios claros e procedimentos rigorosos, o ISJ reforça o seu compromisso com a boa governação, a integridade institucional e a promoção do desenvolvimento sustentável em Angola, promovendo a articulação entre o sector dos jogos e as reais necessidades sociais do país.

Espera-se que esta política contribua para uma maior eficiência na alocação dos apoios, promovendo parcerias responsáveis, estratégicas e transformadoras, ao serviço das comunidades.

2. Princípios Orientadores

- Transparência: Todos os processos devem ser claros e acessíveis;
- Ética: Apoios concedidos com base em critérios justos e imparciais;

- Responsabilidade Social: Foco em iniciativas com impacto positivo na sociedade;
- Legalidade: Cumprimento das leis e regulamentos vigentes em Angola.

3. Critérios de Elegibilidade

A associação/instituição interessada deve:

- Estar legalmente constituída e registada em Angola (personalidade jurídica, objecto social compatível com o apoio);
- Ter actuação comprovada em áreas de interesse público;
- Apresentar histórico de gestão ética e transparente;
- Estar em conformidade com as obrigações fiscais e legais;
- Não possuir vínculos político-partidários que comprometam a imparcialidade da acção;
- Demonstrar capacidade de manter as actividades sem depender exclusivamente do ISJ, assegurando fontes alternativas de rendimento.

4. Áreas Prioritárias para Apoio

- Promoção da juventude e desporto;
- Apoio contra vícios especialmente ludomania/ludopatía (jogo patológico);
- Educação e formação profissional;
- Saúde e bem-estar;
- Recreio e actividades lúdicas comunitárias;
- Cultura e preservação do património;
- Meio ambiente e sustentabilidade;
- Inclusão digital e social;
- Educação financeira, empreendedorismo e geração de renda para comunidades.

5. Procedimentos para Solicitação de Apoio/Patrocínio ao ISJ

A entidade interessada deve apresentar:

- Carta formal de solicitação dirigida a Direcção do ISJ;
- Plano de projecto com objectivos, metas, público-alvo e indicadores de impacto;
- Orçamento detalhado e cronograma de execução;
- Documentação institucional (estatuto, NIF, certidão comercial, etc.);

- Relatórios de actividades anteriores (se aplicável);
- Sem prejuízo da recepção de candidaturas espontâneas, o ISJ poderá, sempre que entenda conveniente, lançar chamadas públicas para apoio a projectos, com prazos, critérios e áreas temáticas previamente definidos, ou identificar associações/entidades (exemplo: hospitais, lares, ONGs) para atribuição de apoio material (bens de primeira necessidade: bens alimentares, material escolar, material médico, vestuário, entre outros).

6. Processo de Avaliação e Atribuição de Apoio/Patrocínio

A área técnica indicada do ISG, deve efectuar:

- Triagem inicial: verificação da documentação e conformidade legal;
- Análise técnica: avaliação do mérito do projecto por parte do ISJ baseada em:
 - Grau de alinhamento com as áreas prioritárias (30%)
 - Potencial de impacto social mensurável (30%)
 - Sustentabilidade pós-apoio (20%)
 - Capacidade institucional e histórico de gestão (20%)
- Diligência prévia: verificação de reputação e experiência da solicitante, devendo para o efeito avaliar se a entidade tem experiência na temática do projecto e histórico de actuação (se já executou iniciativas semelhantes);
- Decisão: aprovação ou rejeição por parte da Directora Geral com base nos critérios definidos;
- Atribuição de bens/material/apoio financeiro num valor máximo de até 20 milhões de kwanzas por entidade solicitante, por ano, sendo este apoio pontual, isto é, atribuído de uma única vez.

7. Fluxo de Comunicação Institucional

Para assegurar clareza, transparência e rastreabilidade na concessão de apoios e patrocínios, o ISJ estabelece o seguinte fluxo de comunicação entre as Entidades Exploradoras de Jogos (EEJ) que suportam financeiramente os projectos, as Entidades Beneficiárias e o próprio ISJ:

1. Solicitação Inicial – A entidade beneficiária envia pedido formal ao ISJ, acompanhado de projecto, orçamento e cronograma. O ISJ confirma a recepção;
2. Avaliação e Aprovação – O ISJ, por via do DADG e áreas técnicas aplicáveis, analisa a proposta elabora um parecer e remete-o à decisão final da Directora Geral, cuja deliberação deverá ser comunicada, por intermédio de ofício, à operadora e ao beneficiário;
3. Execução Financeira – A EEJ transfere os fundos à conta fornecida pela entidade solicitante ou, alternativamente, adquire os bens directamente, conforme termos acordados, devendo os ISJ ser sempre notificado em todas as comunicações entre as partes;
4. Implementação do Projecto – A entidade beneficiária executa as actividades e envia relatórios periódicos ao ISJ;
5. Monitoramento e Auditoria – O ISJ coordena visitas técnicas e auditorias;

6. Prestação de Contas – Anualmente, a entidade beneficiária apresenta um relatório financeiro e de impacto, ao ISJ com cópia à operadora;
7. Encerramento – O ISJ emite parecer final e um resumo da iniciativa é publicado no portal institucional e redes sociais do referido Órgão;
8. Salvo em razões previamente justificadas e alheias à vontade do beneficiário, o incumprimento das obrigações acima referidas, resultará na suspensão ou cancelamento do apoio em curso e condicionamento a atribuição de novas solicitações.

8. Restrições

Não serão concedidos apoios a:

- Projectos com conteúdo político-partidário ou discriminatório;
- Instituições/Associações com pendências judiciais ou administrativas impeditivas ou envolvidas em práticas ilícitas;
- Iniciativas que promovam violência, intolerância ou desinformação.

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões da presente política serão resolvidas por deliberação da Directora Geral do ISJ.

10. Vigência e Revisão

A presente política entra em vigor na data de sua aprovação e será revista conforme necessidade institucional.

